Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
339
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0015511-58.2013.8.19.0008

TJRJ BEL CV01 202502390864 04/06/25 12:40:06137021 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 321-330**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 332** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
2. **Fl. 334** – Intimação eletrônica.
3. **Fl. 336** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos do Administrador Judicial de fls. 321-330.
4. **Fl. 337** – Certidão de intimação eletrônica.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial informa ciência do r. despacho de **fl. 332**, bem como da manifestação ministerial de **fl. 336**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
340
Carimbado Eletronicamente

Prosseguindo, o Administrador Judicial reitera sua última manifestação de **fls. 321-330**, observando que os pleitos lá contidos já contam com a aquiescência ministerial, conforme parecer de **fl. 336**.

Por fim, a Administração Judicial irá postular o cumprimento da parte final do r. despacho de **fl. 332**, importante para o avanço do processo falimentar.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial requer a Vossa Excelência o cumprimento da parte final do r. despacho de fl. 332, bem como o deferimento dos pedidos contidos na manifestação do AJ de fls. 321-330, observando que tais pleitos já contam com a aquiescência ministerial, conforme parecer de fl. 336.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2025.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Colégio São Francisco de Assis Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261